

REGULAMENTO PARA O

Pesquisas FUNDO DE PESQUISAS DA FUNDAÇÃO ROCKEFELLER SA que:

- a) Dedicar-se exclusivamente a atividades dentro da UREMG.
- b) Apresentar projeto experimental especificamente organizado para
- 1- Fica estabelecido, por dotação especial da Fundação Rockefeller, candidatar-se a uma bolsa do Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller, a ser aplicado no período de 18 meses a partir de
- 2- São estabelecidas três tipos de bolsas a serem oferecidas, caracterizadas de acordo com o seguinte plano:
do de Pesquisas da Fundação Rockefeller fica estabelecida uma
a) Para professores de categorias acima de Instrutor:
comissão, a ser denominada Comissão do Fundo de Pesquisas, sob
I- Tipo A - para trabalhos que apresentem objetivos científicos a presidência do Diretor da ESA, constituída por quatro professores de grande originalidade.
sores representantes de diferentes setores da ESA.
II- Tipo B - para trabalhos de valor, também aprovados pela
3- São atribuições da Comissão do Fundo de Pesquisas:
Comissão do Fundo de Pesquisas, porém não enquadrados na categoria anterior.
a) Formar a presente regulamentação a ser aprovada pela Fundação Rockefeller e pelo Reitor da UREMG.
b) Para professores do nível de Instrutor ou equivalente, será oferecido o tipo C de bolsas.
b) Funcionar como agência fiscalizadora e controladora da aplicação do Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller, de acordo com a presente regulamentação.
3- Poderão ser oferecidas até cinco (5) bolsas do tipo A, vinte (20) do tipo B e dez (10) do tipo C.
c) Apresentar relatórios semestrais à Fundação Rockefeller, dando a condição anterior não torna obrigatório o preenchimento das contas do andamento dos trabalhos e da situação em que se encontra o Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller.
e cinco bols. do tipo B no caso de nenhuma bolsa vir a ser
4- As dotações do Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller serão classificadas no primeiro tipo.
depositadas em Banco da cidade de Viçosa, Minas Gerais, Brasil,
10- O valor mensal das bolsas do tipo A será de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), das do tipo B R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e das do tipo C R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
5- Os benefícios correspondentes ao Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller serão oferecidos, sob a forma de bolsas mensais, a
11- A Comissão do Fundo de Pesquisas deverá aprovar os projetos de professores da ESA que se dedicam também à Experimentação e Pesquisa ou experimentação propostas, para que seus autores possam receber os benefícios correspondentes a esta regulamentação.
6- Será considerado candidato apto a receber uma bolsa do Fundo de assim como os relatórios parciais correspondentes, apresentados cada seis meses após a sua aceitação.

- 12- A Comissão do Fundo de Pesquisas deverá reunir-se durante os últimos cinco dias de cada mês para apreciar novas propostas e aprovar os projetos a serem apresentados por novos candidatos.
- a) Dedicar-se exclusivamente a atividades dentro da UREMG.
- b) Apresentar projeto experimental especificamente organizado para candidatar-se a uma bolsa do Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller, podendo ser suspensas desde que se verifique situação insatisfatória com os altos objetivos que a Fundação Rockefeller tem em vista ao oferecer a presente dotação.
- 13- As bolsas mensais oferecidas por este regulamento não têm caráter permanente, podendo ser suspensas desde que se verifique situação insatisfatória com os altos objetivos que a Fundação Rockefeller tem em vista ao oferecer a presente dotação.
- 7- São estabelecidos três tipos de bolsas a serem oferecidas, caracterizadas de acordo com o seguinte plano:
14. As bolsas mensais oferecidas por este regulamento não têm caráter permanente, podendo ser suspensas desde que se verifique situação insatisfatória com os altos objetivos que a Fundação Rockefeller tem em vista ao oferecer a presente dotação.
- a) Para professores de categorias acima de Instrutor:
- I- Tipo A - para trabalhos que apresentem objetivos científicos de grande originalidade.
- II- Tipo B - para trabalhos de valor, também aprovados pela Comissão do Fundo de Pesquisas, porém não enquadrados na categoria anterior.
15. Os projetos deverão atender, em sua organização, à orientação apresentada em separado pela Comissão do Fundo de Pesquisas.
16. Em casos especiais, poderá a própria Comissão do Fundo de Pesquisas sugerir a formação de séries de projetos em torno de um assunto central, que seria pesquisado sob diversos ângulos simultaneamente.
- b) Para professores do nível de Instrutor, ou equivalente, será oferecido o tipo C de bolsas.
- 8- Poderão ser oferecidas até cinco (5) bolsas do tipo A, vinte (20) do tipo B e dez (10) do tipo C.
17. Os excedentes verificadas no Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller reverterão à mesma Fundação uma vez extinto o prazo determinado nesta regulamentação.
- 9- A condição anterior não torna obrigatório o preenchimento das cinco bolsas do tipo A, podendo existir, em teoria, até vinte e cinco bolsas do tipo B no caso de nenhuma bolsa vir a ser classificada no primeiro tipo.
- 10- O valor mensal das bolsas do tipo A será de R\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), das do tipo B de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e das do tipo C de R\$3.000,00 (três mil cruzeiros).
- 11- A Comissão do Fundo de Pesquisas deverá aprovar os projetos de pesquisa ou experimentação propostas, para que seus autores possam receber os benefícios correspondentes a esta regulamentação, assim como os relatórios parciais correspondentes, apresentados cada seis meses após a sua aceitação.

A base de R\$70,00 por dólar,

R\$ 260.000,00 = 12.213,714.28

REGULAMENTO PARA O

- 12- A Comissão do Fundo de Pesquisas deverá reunir-se durante os últimos cinco dias de cada mês para apreciar novas propostas e aprovar os projetos que forem apresentados por novos candidatos.
- 13- As bolsas mensais oferecidas por este regulamento não têm caráter permanente, podendo ser suspensas desde que se verifique atitude ou situação incompatível com os altos objetivos que a Fundação Rockefeller tem em vista ao oferecer a presente dotação.
- 14. As bolsas mensais oferecidas por este regulamento não têm caráter de mera complementação de vencimentos, podendo também serem suspensas desde que se verifique que os projetos correspondentes não estão sendo conduzidos de modo efetivo.
- 15. Os projetos deverão atender, em sua organização, à orientação apresentada em separado pela Comissão do Fundo de Pesquisas.
- 16. Em casos especiais, poderá a própria Comissão do Fundo de Pesquisas sugerir a formação de séries de projetos em torno de um assunto central, que seria pesquisado sob diversos ângulos simultaneamente.
- 17. Os excedentes verificados no Fundo de Pesquisas da Fundação Rockefeller reverterão à mesma Fundação uma vez exgotado o prazo determinado nesta regulamentação.

~~18- Os valores previstos na regulamentação deverão ser depositados em Banco da cidade de Viçosa, Minas Gerais, Brasil, devendo ser DEMONSTRAÇÃO:~~ do Diretor da FSA.

depositadas em Banco da cidade de Viçosa, Minas Gerais, Brasil, devendo ser DEMONSTRAÇÃO:

5- Os benefícios correspondentes ao Fundo de Pesquisas da Fundação

Lotação	Tipo	Valor	Total mensal	Total/18 meses
5	A	Cr\$8.000,00	Cr\$40.000,00	Cr\$ 720.000,00
20	B	Cr\$5.000,00	Cr\$100.000,00	Cr\$1800.000,00
10	C	Cr\$3.000,00	Cr\$ 30.000,00	Cr\$ 540.000,00
			Cr\$170.000,00	Cr\$3060.000,00

À base de Cr\$70,00 por dolar,
 Cr\$3.060.000,00=US\$43,714.28